



CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2018 PRESIDÊNCIA/FUNECE
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –
PRONATEC/FUNECE
EXERCÍCIO 2018

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FUNECE, torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de Professores (ocupação de vagas e cadastro de reserva) para participar do PRONATEC/FUNECE referente ao Exercício de 2018, nas Áreas Técnicas/Eixos Tecnológicos: Ambiente e Saúde e Campo de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PRONATEC:

1.1. Os professores selecionados na presente chamada terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do bolsas-formação do PRONATEC/FUNECE;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público alvo em conformidade com as orientações exaradas pela Coordenadoria de Ensino do PRONATEC/FUNECE;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nos termos e prazos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes e avaliar o desempenho destes, bem como participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenador Geral, Coordenador Pedagógico e Coordenador Regional do PRONATEC/FUNECE;
- f) Proceder a emissão de relatórios pertinentes às atividades desenvolvidas, conforme as solicitações da Coordenadoria Geral, Coordenadora pedagógica e Coordenadoria Regional deles fazendo constar todas as informações pertinentes ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Programa.
- g) Cumprir as demais atribuições elencadas no Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE.



2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1 Serão ofertadas vagas nos seguintes cursos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Desenvolvimento Socioambiental, Agricultor familiar, Agricultor orgânico, Avicultor, Caprinocultor, Cuidador de idoso, Fruticultor e Ovinocultor conforme as diretrizes, exigências e quantitativos a seguir elencados:

CURSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lotação	Disciplina	Carga horária (horas)	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico
Aquiraz/Ceará	Ética, Comunicação e Relações Interpessoais	56	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde ou Administração ou Pedagogia Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Suporte Básico de Vida (SBV)	24	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Políticas Públicas e Legislação e Saúde no Brasil	20	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e Sistema de Informação em Saúde	40	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Anatomia e Funcionamento do Corpo Humano	20	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Microbiologia e Parasitologia	20	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde



				Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	20	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Atenção Primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família	40	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Política Nacional de Promoção à Saúde	120	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	40	1 vaga	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente

Cursos da Área da Saúde: Biologia ou Ciências Biológicas; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Serviço Social e Terapia Ocupacional.

CURSO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
Crateús/CE; Mauriti/CE	02 (01 por município)	<ul style="list-style-type: none">Graduado em Direito, Geografia, Ciências Biológicas, Sociologia, Pedagogia e áreas afins com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicávelPelo menos 1 ano de experiência docente	160h



CURSO AGRICULTOR FAMILIAR

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
Madalena/CE	01	<ul style="list-style-type: none">Engenheiro Agrônomo, Biólogo com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização Similar ou Tecnólogo em Produção Vegetal com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização Similar, com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicável;Pelo menos 1 ano de experiência docente, preferencialmente em educação profissional	200h

CURSO AGRICULTOR ORGÂNICO

Lotação	Vagas	Experiência Profissional Formação Acadêmica	Carga Horária
Arneiroz/CE, Caucaia/CE, Madalena/CE, Mauriti/CE	04 (01 por município)	<ul style="list-style-type: none">Engenheiro Agrônomo, Biólogo com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização Similar ou Tecnólogo em Produção Vegetal com Especialização em Agricultura Sustentável ou Especialização Similar.Pelo menos 1 ano de experiência docente, preferencialmente em educação profissional	160h

CURSO AVICULTOR

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
Alto Santo/CE; Caucaia/CE; Potiretama/CE; Quiterianópolis/CE	04 (01 por município)	<ul style="list-style-type: none">Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Produção Animal com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicávelPelo menos 1 ano de experiência docente, preferencialmente em educação profissional	200h

CURSO CAPRINOCULTOR

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
---------	-------	-------------------------------	---------------



Parambu/CE	01	<ul style="list-style-type: none">Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Produção Animal com comprovação de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando aplicávelPelo menos 1 ano de experiência docente, preferencialmente em educação profissional	200h
------------	----	---	------

CURSO CUIDADOR DE IDOSO

Lotação	Disciplina	Carga horária (horas)	Vagas	Exigência
Fortaleza/Ce (02 turmas); Guaiuba/CE (01 turma)	Ética, Comunicação e Relações Interpessoais	56	03 (01 vaga por turma)	Graduado em Curso da Área da Saúde ou Administração ou Pedagogia Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Suporte Básico de Vida (SBV)	24	03 (01 vaga por turma)	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Políticas Públicas e Legislação para Terceira idade	16	03 (01 vaga por turma)	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Dimensões Procedimentos Cotidianos para o Cuidador de Idosos	40	03 (01 vaga por turma)	Graduado em Curso da Área da Saúde Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Atividades Físicas e Recreativas para o Idoso	12	03 (01 vaga por turma)	Graduado em Educação Física Pelo menos 1 ano de experiência docente
	Nutrição do Idoso	12	03 (01 vaga por turma)	Graduado em Nutrição Pelo menos 1 ano de experiência docente



Cursos da Área da Saúde: Biologia ou Ciências Biológicas; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Serviço Social e Terapia Ocupacional.

CURSO FRUTICULTOR

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
Crateús/CE	01	<ul style="list-style-type: none">• Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo em Fruticultura, Tecnólogo em Irrigação ou Similar.• Preferencialmente com experiência em educação profissional	200h

CURSO OVINOCULTOR

Lotação	Vagas	Exigências e Perfil acadêmico	Carga Horária
Iracema/CE	01	<ul style="list-style-type: none">• Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Produção Animal.• Preferencialmente com experiência em educação profissional	200h

2.2. As vagas que ficarem ociosas em razão de desistência do candidato selecionado ou de sua exclusão do PRONATEC/FUNECE poderão ser em função da necessidade do curso, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da vaga correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação até que a vaga seja preenchida.

2.3. As atividades desenvolvidas pelos professores selecionados no âmbito do PRONATEC/FUNECE não caracteriza vínculo empregatício com a FUNECE, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos por servidores.

2.4. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE ouvida a Coordenação de Ensino.

2.5. O candidato poderá se inscrever, concorrer e ser selecionado no máximo a duas vagas/curso/município, exceto nos cursos de Cuidador de Idoso e Agente Comunitário de Saúde, onde poderá concorrer e ser selecionado a no máximo 3 vagas/disciplina/município, desde que atenda as exigências de formação acadêmica e seja do interesse da FUNECE e que não haja simultaneidade de calendário e horários.



2.5.1 Nos casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos cursos/disciplinas/município em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.

2.6 O candidato deverá especificar na sua ficha de inscrição para qual (is) curso/ disciplina(s)/município(s)/turma(s) deseja concorrer nesse processo de seleção.

2.7 Surgindo novas demandas durante o período de validade da presente seleção para a mesma vaga, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, conforme deliberação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

2.8 Os cursos com carga horária de 160 h e 200 h são oferecidos em três dias da semana, com quatro horas diárias, nos seguintes horários: cursos com funcionamento diurno (de 07:30 min as 11:30 min ou 13:30 min às 17:30min, conforme definição da coordenação do curso) e cursos com funcionamento noturno (de 18:00h às 22:00h).

2.9 Os cursos com carga horária de 400 h são oferecidos em quatro dias da semana, com quatro horas diárias, nos seguintes horários: cursos com funcionamento diurno (de 07:30 min as 11:30 min ou 13:30 min às 17:30min, conforme definição da coordenação do curso) e cursos com funcionamento noturno (de 18:00h às 22:00h).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração dos professores selecionados através desta Seleção será efetuada através do repasse de bolsas, nos termos da Portaria nº 168/MEC, do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e legislação aplicável.

3.2. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horarias das disciplinas/módulo/curso.

3.3 O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

3.4. Para fins de recebimento da bolsa prevista no item 3.1 o candidato selecionado deverá firmar Termo de Concessão de bolsa no âmbito do PRONATEC/FUNECE, cuja vigência será delimitada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

3.5. A quantificação mensal do valor total da bolsa a que se refere o item 3.1 será estipulada através da soma total das horas aulas validadas pela Coordenação Regional no mês de referência do pagamento multiplicado pelo valor da hora aula estipulado, respeitando-se os quantitativos previstos no Regulamento e na legislação pertinente.



3.6. Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade com o item 3.2

3.7. O pagamento da Bolsa de que trata o item 3.2 retro fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos Recursos Federais e a aprovação das prestações de contas no âmbito Federal, junto ao PRONATEC.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1. Os professores selecionados deverão cumprir a carga horária total dos cursos previstos no item 2 deste Edital, respeitando-se os limites semanais estipulados pela Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE.

4.2. A carga horária semanal máxima dos docentes selecionados deverá respeitar os limites definidos no Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e legislação pertinente.

4.3. A carga horária semanal de cada curso poderá ser revista nos seguintes casos:
a) Por interesse da Instituição;

b) Por interesse do professor, desde que haja concordância da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, desde que não acarrete prejuízo às atividades descritas para a função.

4.4. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado e domingo, competindo à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE a definição do calendário.

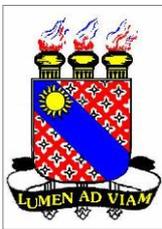
4.5. A carga horária dos professores selecionados que possuam vínculo com a Administração pública em qualquer de suas esferas não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no seu Órgão de lotação.

4.6. O horário dos professores selecionados será definido de acordo com a carga horária prevista para a vaga, respeitando-se as necessidades do programa e as ofertas dos cursos podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos ofertados.

4.7. Dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, poderá a Coordenação Geral suspender e/ou dispensar as atividades dos professores selecionados sem que isso gere direito a ressarcimentos ou indenizações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente Seleção:



- a) Docentes integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS das Universidades Estaduais do Estado do Ceará;
- b) Docentes com vínculo funcional nas esferas federal, estadual e municipal;
- c) Professores sem vinculação com a Administração Pública;
- d) Profissionais atuantes nas áreas de formação acadêmica delineadas no item 2 deste Edital com experiência em Educação Profissional.

5.2. Os critérios de admissão dos candidatos serão aferidos por ocasião da avaliação da documentação exigida e dos currículos, os quais deverão ser compatíveis com as exigências estabelecidas neste Edital.

5.3. Só poderão ser contemplados com a bolsa do Programa PRONATEC/FUNECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa governamental de qualquer esfera de governo, salvo as exceções previstas na legislação aplicável.

5.4. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a FUNECE/UECE ou qualquer Órgão da esfera estadual ou federal.

5.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas.

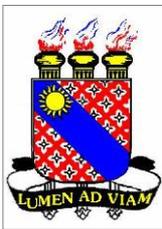
5.6. A atribuição e a carga horária dos candidatos selecionados que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição a qual estejam vinculados, conforme Resolução nº 1077/2014-CONSU e Lei Estadual nº 15.571/2014.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A Taxa de inscrição do processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 conta corrente nº 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC).

6.2. Os candidatos interessados deverão, nos dias **16 a 30 de abril de 2018** no horário de 8h as 12h e de 13h as 17h, entregar na secretaria da Unidade de Educação Profissional da UECE – UNEP, na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará ou enviar escaneado para o email: ensino.pronatec@uece.br (até as 17 h do dia 30 de abril de 2018) a ficha de inscrição constante do anexo I deste Edital devidamente preenchida e assinada a qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- b) Currículo Lattes atualizado com os respectivos comprovantes;
- c) Cópia da carteira de identidade;



- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Comprovante de inscrição dos Conselhos Profissionais quando for o caso;
- g) Comprovações de tempo de experiência profissional conforme exigências listadas no item 2
- h) Declaração de vínculo com a Administração Pública para aqueles que forem servidores públicos no modelo do Anexo II deste Edital;
- i) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública no modelo do Anexo III deste Edital para aqueles que não são servidores públicos;
- j) Declaração de que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo no modelo do Anexo IV deste Edital.

6.3. Não são admitidas inscrições remetidas via SEDEX ou Aviso de Recebimento, bem como por fax.

6.3.1 Os candidatos que enviarem a documentação para inscrição por email deverão obrigatoriamente entregar a documentação em cópia física no momento da entrevista e caso isso não ocorra o candidato estará eliminado da Seleção.

6.3.2. Admitir-se-á inscrição por procuração, a qual deverá conter poderes especiais, sendo necessária a apresentação do instrumento de mandato com firma reconhecida do outorgante e fotocópia da identidade do procurador.

6.3.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

6.4. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

6.5. É vedado o acúmulo por um mesmo profissional de bolsas de diferentes atribuições.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pelos Coordenadores de área técnica e/ou Coordenação de ensino.

7.2. A seleção dos candidatos se dará nas seguintes etapas:

- I. Avaliação documental.
- II. Entrevista.

7.2.1. A avaliação documental considerará os seguintes critérios:

- a) Regularidade e veracidade da documentação apresentada com as exigências dessa Chamada Pública;
- b) Análise do currículo.



7.2.2. Será atribuída pontuação de 0 a 80 ao currículo analisado.

7.2.3. Na análise do currículo serão atribuídos os seguintes critérios de pontuação:

I. Exercício e experiência profissional na área ou setor para o qual está se candidatando, (até 40 pontos), sendo:

- a) Mais de 1 ano e até 2 anos, inclusive= 10 pontos;
- b) Mais de 2 anos e até 3 anos, inclusive= 20 pontos;
- c) Mais de 3 anos e até 4 anos, inclusive= 30 pontos;
- d) Mais de 4 anos= 40 pontos;

II. Outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores e/ou relacionados a cargo: (até 10 pontos);

III. Experiência comprovada por via documental em alguma atividade relacionada ao PRONATEC: (até 10 pontos).

III. Publicações científicas, apresentações e participações em Congressos e similares relacionadas à área de atuação no PRONATEC: (até 20 pontos)

7.3. Os candidatos que apresentarem as exigências e perfil acadêmico solicitados e alcançarem pontuação mínima de 30 pontos estarão habilitados para participarem da Entrevista.

7.3.1 Os candidatos que apresentarem pontuação na análise de currículo inferior a 30 pontos, não tiverem as exigências e perfis acadêmicos solicitados, problemas ou ausência na documentação apresentada, estarão desclassificados da seleção

7.5. Será atribuída pontuação de 0 a 20 pontos na entrevista, a qual consistirá de avaliação do candidato, considerando os aspectos de desenvoltura, demonstração de conhecimento técnico e demais critérios inerentes ao exercício das funções a serem desenvolvidas no Programa.

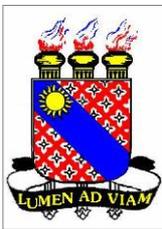
7.5.1 Os candidatos que não comparecem à entrevista estarão desclassificados da presente Seleção.

7.5.2. A data da Entrevista será divulgada no site da UECE, na página do PRONATEC/UECE ficando a cargo do candidato o devido acompanhamento dos comunicados.

7.6. A nota final do candidato será auferida mediante a soma aritmética das notas da avaliação documental e entrevista.

7.6.1. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior experiência profissional na área;
- b) Ser servidor público do quadro da FUNECE;
- c) Ser servidor público;
- d) Maior idade.



7.7. O resultado das notas atribuídas em cada etapa da seleção, bem como o resultado final será publicado na página do PRONATEC/FUNECE e obedecerá a ordem de classificação por pontuação para cada vaga.

7.7.1. Para fins de eventuais reposições decorrentes de desistências ou desligamentos será elaborado quadro de reservas com os classificáveis para cada Município obedecendo a ordem de classificação.

7.7.2. Do resultado da primeira fase (avaliação documental) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.7.2.1. Do resultado da segunda fase (entrevista) caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.7.2.2 Do resultado final caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado na página do PRONATEC/FUNECE.

7.7.3. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da UNEP/UECE, não sendo admitidos recursos via email ou meio eletrônico similar não sendo recebidos recursos fora do prazo.

7.8. Os candidatos selecionados deverão participar de curso de formação/nivelamento em data a ser definida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE,

7.8.1. Caso o candidato selecionado não consiga participar do curso de formação/nivelamento e apresente justificativa plausível devidamente documentada, a Coordenação de ensino poderá atestar e justificar a ausência do candidato.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Após transcorrido o prazo de recursos o presidente da FUNECE procederá a homologação do resultado da presente seleção fazendo publicar a lista de classificação por ordem de pontuação no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE.

8.2. Após a publicação da homologação a Coordenação Geral do PRONATEC poderá proceder à convocação dos aprovados para assinatura dos respectivos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da UECE, na página do PRONATEC/FUNECE.

8.3. O candidato que não comparecer para assinatura do termo de concessão de bolsa no prazo estipulado será desclassificado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser homologada pelo



Coordenador Regional do PRONATEC ao qual seu curso esteja vinculado, até o primeiro (1º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

9.2 O descumprimento de quaisquer disposições deste edital ou do termo de concessão de bolsa por parte do professor ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 01 ano.

9.3. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa PRONATEC com quaisquer bolsas, salvo as exceções previstas em lei. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do professor e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

10. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO:

10.1. A substituição dos professores selecionados poderá ser realizada a qualquer momento, nos termos do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE, obedecida a ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

10.2. O processo de substituição de professor selecionado deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador Regional e encaminhado à Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A Coordenação de Ensino do PRONATEC/FUNECE deverá proceder à análise do pedido de desligamento emitindo parecer que será encaminhado à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

10.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

- a) Descumprimento das normas deste Edital;
- b) Descumprimento das disposições do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE e da legislação aplicável;
- c) Ausências recorrentes injustificadas;
- d) Inexecução total ou parcial das atribuições;
- e) Prática de condutas ou atos contrários aos princípios da administração pública;
- f) Acumulação de bolsa com mais de um Programa de Bolsa, salvo as exceções previstas em lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração nessa chamada pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma utilizada para a divulgação deste Edital.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do PRONATEC/FUNECE.



11.3. O ato de inscrição implicará na completa aceitação das normas contidas nesse edital e em outros documentos que sejam eventualmente divulgados pertinentes a esta Seleção.

11.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos são os constantes dos anexos deste Edital, bem como os eventualmente divulgados na página do PRONATEC/FUNECE

11.5. Os candidatos selecionados não criarão, em hipótese alguma, qualquer vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE.

11.7. O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

11.8. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Coordenador Jurídico do PRONATEC/FUNECE.

11.9. A aprovação na presente seleção configura-se mera expectativa de direito, não implicando na obrigação de convocação do candidato selecionado, convocação esta que deverá ser procedida pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE em razão da necessidade e conveniência da Administração.

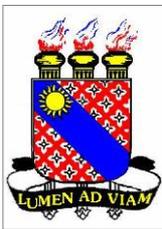
11.10. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado na página do PRONATEC/FUNECE, podendo ser prorrogado por igual período respeitada a conveniência e o interesse da Administração.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE, seja por indicação da Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço Residencial:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular: ()
E-mail Pessoal:	
Matrícula Institucional (caso seja servidor público):	
PIS ou NIT:	
Banco:	
Agência:	
Conta :	
2. DADOS PROFISSIONAIS :	
Instituição/Empresa:	
Cargo/Função que ocupa:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ()	
E-mail institucional:	
3. OPÇÃO DE VAGA - Professor do(s) Curso(s)/Disciplina(s)/Município(s):	

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



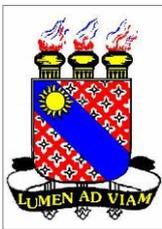
**CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2018
PRONATEC/FUNECE
EXERCÍCIO 2018**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato

Atestamos para os devidos fins que o candidato (a)
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, procedeu a entrega da documentação referente à
Chamada Pública nº 11/2018/FUNECE, inscrevendo-se para concorrer a(s) vaga(s)
da curso/disciplina:

Recebida em: ____ / ____ / ____

Nome: _____



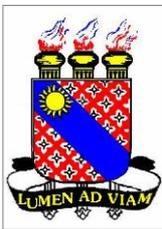
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Aplicável somente a servidores públicos)

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 11/2018/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar disciplinas/cursos do PRONATEC/FUNECE que atualmente sou servidor público (municipal/estadual/federal), devidamente inscrito sob a matrícula institucional nº _____, lotado no (descrever o Órgão de lotação), sito na (endereço do Órgão de lotação), no qual tenho carga horária de _____ horas semanais.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 11/2018/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos no PRONATEC/FUNECE que atualmente não possuo vínculo funcional efetivo ou em cargo em comissão com nenhum Órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais vinculações funcionais com a Administração Pública, em qualquer das esferas, que venham a se efetivar na vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro sob as penas da lei e para os fins de participação no Edital de Chamada Pública nº 11/2018/FUNECE, o qual tem por objeto a seleção de professores para ministrar cursos do PRONATEC/FUNECE que atualmente não possuo percebo nenhuma bolsa decorrente de participação de programas vinculados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que comunicarei imediatamente à Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE as eventuais aprovações que eu venha auferir em programas de concessão de bolsas custeadas pela Administração Pública, em qualquer das esferas, durante a vigência do termo de concessão de bolsa que pactuarei caso seja aprovado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato